

MAIO/96

O MIGRANTE m. 41

CINCO ÁREAS INDÍGENAS SOB AMEAÇA DO 1775 EM RONDÔNIA

Assinado no dia 08 de janeiro de 1996, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Decreto 1775 previa um prazo de 90 dias para que estados, municípios e pessoas físicas requeressem a revisão dos limites de terras indígenas no Brasil, através do Princípio do Contraditório. Como já era esperado, foi grande o número de pedidos de revisão, somando 1020 contestações em 53 áreas indígenas em todo o Brasil, segundo um levantamento organizado pelo CIMI, no dia 9 de abril, prazo limite para os pedidos de revisão. Em Rondônia, o Governo Estadual fez um relatório que incluiu cinco reservas indígenas: Uru-Eu-Wau-Wau, Omerê, Massaco, Karipuna e Mequéns, sendo que as três primeiras são habitadas por índios isolados e a quarta foi recentemente demarcada com dinheiro do Planaflo. A direção do Banco Mundial se mostra preocupada com a questão, "já que o Governo de Rondônia assumiu vários compromissos legais de proteção e assistência aos indígenas, através do Planaflo", de acordo com ofício enviado ao Governador Valdir Raupp, pelo representante em Cuiabá (MT), do BIRD, Francesco Vita.

O ofício foi enviado depois que Francesco Vita recebeu uma denúncia da CUMPIR (Coordenação da União das Nações e Povos Indígenas de Rondônia, Norte do Mato Grosso e Sul do Amazonas), de que o sobrevôo do helicóptero utilizado para o levantamento do relatório tinha sido pago com dinheiro do Planaflo. Francesco Vita solicitou no ofício que Valdir Raupp se posicione oficialmente sobre a possibilidade de utilização do direito do Contraditório estabelecido pelo Decreto 1775/96 e especificamente se o Governo de Rondônia pretende vincular ou apoiar qualquer ação neste sentido.

Já o chefe do Departamento de Índios Isolados da FUNAI em Rondônia, Marcelo dos Santos, entrou com queixa no Ministério Público para reclamar do sobrevôo realizado pelo helicóptero sobre a área indígena do Omerê, que está sob intervenção judicial. A área abriga índios isolados e a FUNAI aguarda uma portaria de interdição sobre a mesma. "O que causa maior indignação neste caso, é que o helicóptero estava tripulado por funcionários



do INCRA, ITERON (Instituto de Terras de Rondônia) e um ex-funcionário da FUNAI, todos sabedores da interdição da área e da ilegalidade do sobrevôo". Ele informa, ainda, que anteriormente foram feitos vôos rasantes na região, causando pânico entre os índios.

O relatório do Governo com vistas ao Decreto 1775 inclui a área do Rio Omerê, onde os índios foram recentemente contatados e a FUNAI aguarda a resposta de um pedido de interdição feito ao Ministério da Justiça.

Na área Massaco, cujo território coincide com a Reserva Biológica do Guaporé, está sendo aguardada uma portaria declaratória do Ministério da Justiça e a do Mequéns foi demarcada, mas não homologada. Na área dos Karipunas, recentemente reduzida de 192 mil para 153.350 hectares, foi concluída a demarcação no ano passado, com verbas do Planaflo (cujo trabalho poderá ficar inutilizado, se o Governo aplicar o Princípio do Contraditório, segundo Marcelo dos Santos). Também habitada por índios isolados, a Reserva Indígena dos Uru-Eu-Wau-Wau encontra-se demarcada e registrada em seis cartórios municipais, com exceção de um trecho correspondente ao município de Ariquemês, que se encontra em litígio judicial.

Notícias do Fórum - Nº 6 - Ano 4
Abril de 1996

"São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens."

Art. 231 - Constituição Brasileira